

PAUTA DA GREVE

1 - Cumprimento da Lei 18.909/2010 (Data-Base), no limite da disponibilidade orçamentária do Tribunal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, e com o compromisso expresso de ajustamento da eventual diferença para o percentual de 8,17% (IPCA de maio/2014 a abril/2015) em 2016, ou quando da contabilização da transferência dos depósitos judiciais ou de qualquer outra receita extraordinária pelo Poder Executivo.

2 - Formalização de acordo para compensação/anistia dos dias parados em virtude do movimento grevista realizado no ano de 2011, com a consequente devolução dos valores descontados dos servidores que participaram do movimento paredista, bem como a desistência dos processos administrativos patrocinados pelo TJMG contra os servidores;

3 - Envio ao Poder Legislativo de anteprojeto de lei instituindo o Auxílio-Saúde para os servidores ativos e aposentados, cujo valor e forma de pagamento deverão ser definidos por meio de regulamentação interna do Tribunal de Justiça, quando houver disponibilidade orçamentária e financeira, observado o superávit do Fundo Especial do Poder Judiciário.